

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2019

“Altera a discriminação dos elementos de despesas relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2019, respeitando os limites impostos pela Lei Nº 1289/2019 de 12/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – 2019)”

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal Nº 1289/2018;

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesas e respectivos desdobramentos, fixados pela Decreto nº 8.877, de 02 de janeiro de 2019, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, que passarão a serem distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Dedução

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: 13.300,00

Suplementação

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000.2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Suplementação

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000.2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Valor: 3.300,00



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis, aos vinte e sete dias do
mês de setembro, do ano de dois mil
e dezenove.



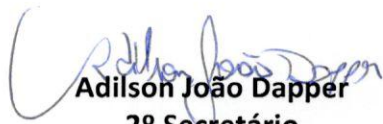
Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB



Valdeir Luiz Gonçalves
1º Secretário



Wilson Lenz
Vice-presidente da CMB



Adilson João Dapper
2º Secretário

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 01/10/19 A: 30/10/19
